

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - para adolescentes no território que abrange os seguintes bairros: Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes, Dr. Luiz Rennó Mendes, São Benedito e demais no território que contemplam a “Nova Cidade”.

2. JUSTIFICATIVA

A Assistência Social é reconhecida como política pública essencial e deve desempenhar suas atribuições na garantia da proteção social pública a quem dela necessitar como direito. Trata-se de um campo protetivo demarcado pela garantia de renda, de convivência familiar e comunitária, acolhimento, autonomia, apoio e auxílio. Essas seguranças socioassistenciais são reconhecidas como fundamentais na estrutura de proteção e seguridade social no Brasil, particularmente pós Constituição Federal de 1988.

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares/comunitários, e oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais. Tem como referência as condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, em territórios.

Os serviços socioassistenciais desenvolvidos por meio da Proteção Social Básica - CRAS e da Proteção Social Especial- CREAS atuam na demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que diretamente atinge e compromete o desenvolvimento de seus membros, com destaque para crianças e adolescentes. Tal demanda requer atenção especial pelos setores e em especial pela Política da Assistência Social que possui papel primordial na garantia dos direitos humanos das famílias e seus membros.

Diante dessa conjuntura, faz-se necessário a expansão da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social no município, visando maior cobertura das demandas.

Informações reunidas pelo Setor de Vigilância Socioassistencial no ano de 2018 apontaram que a população do município de Santa Rita contabilizava em 2010 a quantidade de 37.754 pessoas. Desse montante, aproximadamente 2.532 pessoas são crianças de 0 a 09 anos e 3.134 estão na faixa etária de 10 a 19 anos. Assim a população de crianças e adolescentes em 2010 correspondia a 5.666 pessoas, ou seja, 15% da população total.

metrópolis

Em 2021 (referência 04/2021) após consulta no CECAD obteve informações atualizadas quanto as famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, onde 15.428 famílias estão cadastradas e dessas, 1.324 são público do Programa Bolsa Família. Nesse último público é comum encontrar outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda que requer serviços para enfrentamento. A relação dos beneficiários do BPC aponta 28 beneficiários entre crianças e adolescentes que recebem o benefício (SUAS Web).

Já os impactos das situações de calamidade e emergência, e particularmente da pandemia da COVID-19, trazem inúmeros desafios ao Brasil. A crise e mudanças no cotidiano têm agravado as vulnerabilidades presentes no convívio das famílias mais pobres, expondo diferentes ciclos de vida ao risco social e pessoal e às violações de direitos. Torna-se urgente a união de esforços para mitigar os riscos e impactos da crise pandêmica na vida da população, especialmente em grupos mais vulneráveis.

Após análise dessas informações, constata-se a necessidade de Políticas Públicas de qualidade. No âmbito da Assistência Social um dos pilares é a territorialização das ações, o que requer a aproximação dos serviços até a população, ou seja, estar mais próximo do território onde são vivenciadas as dinâmicas familiares.

A PNAS prevê em sua base de fundamentação legal algumas políticas transversais, que perpassam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, como as de segurança alimentar e a de geração de renda.

Para tanto, é fundamental o apoio a iniciativas que propiciem aos adolescentes em situação de vulnerabilidade acesso e permanência na Escola, bem como, incentivo a sua formação integral por meio da inclusão digital e do trabalho transversal intersetorial.

Nesse sentido, nas ocorrências de vulnerabilidades e riscos sociais identifica-se que grande parte das famílias estão situadas nos bairros Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes e São Benedito. A esse conjunto de bairros denomina-se no senso comum de “Nova Cidade”.

O Cadastro Único do Governo Federal registra 1.309 famílias residentes nesses bairros, que corresponde a aproximadamente 3.966 pessoas. 70 famílias desses bairros se encontram em situação de extrema pobreza (per capita inferior a R\$ 89,00) e 286 famílias em situação de pobreza (per capita de até R\$ 178,00). Outro fator que merece atenção é a construção do empreendimento de moradias populares em andamento no Bairro Dr. Luiz Rennó Mendes que contemplará mais de 300 famílias, o que exige aumento na oferta dos serviços públicos, sendo que várias famílias já estão residindo no local.

Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que oferte Proteção Integral aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de maneira territorializada, por meio de projetos que incentivem a inclusão social, acesso e permanência na escola, por meio de ferramentas como o uso da tecnologia e da formação para a inserção ao mundo do trabalho.

integracao

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

Desenvolver projeto de Inclusão Digital, cuja prerrogativa seja estimular a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, de forma que tais intervenções valorizem a pluralidade e a singularidade conforme a faixa etária dos atendidos, respeitando as particularidades de suas dinâmicas sociais e visão de mundo. Assim, gerando-se o potencial para enfrentar os desafios propostos por suas realidades sociais, culturais, ambientais e políticas.

Vale dizer que segundo Florence Bauer, representante do UNICEF no Brasil. “A pandemia tem atingido crianças e adolescentes desproporcionalmente, sobretudo, aqueles que vivem nas famílias mais pobres. A queda da renda familiar, a insegurança alimentar e, praticamente, um ano de afastamento das salas de aulas terão impactos duradouros na vida de meninas e meninos”.

A conexão com as oportunidades no mundo do trabalho é a chave para uma série de transformações. O acesso à renda, de forma segura, permite que os adolescentes em situação de vulnerabilidade vislumbrem perspectivas concretas de futuro e vejam significado ao retornar para a sala de aula.

Nessa vertente, a escola também se configura como um espaço de proteção, onde é possível observar possíveis mudanças de comportamento que podem indicar sinais de violência, e realizar o devido encaminhamento para operadores do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo o Conselho Tutelar, os serviços de Saúde, e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social, entre outros.

Em novembro de 2020, portanto ao final do ano letivo, 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos estavam fora da escola ou sem atividades escolares, o que corresponde a 13,9% dessa parcela da população em todo o Brasil.

Encontrar cada um dos mais de 5 milhões de crianças e adolescentes que estão fora da escola, ou não conseguiram se manter aprendendo na pandemia, não é uma tarefa simples. É fundamental que haja um esforço conjunto, unindo profissionais da educação, saúde, assistência social, com apoio de organizações da sociedade civil, empresas, instituições religiosas e toda a sociedade. Uma vez identificadas as crianças e adolescentes que estão fora da escola, é preciso entrar em contato com elas(es) e com suas famílias, entender as motivações, e atuar, de forma intersetorial, para sanar desafios e possibilitar o início ou o retorno à escolarização

Entende-se nesse sentido que, convívio é parte da dinâmica social na qual se desenvolve o sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio dele se realiza a transmissão dos códigos sociais e culturais e se estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade. É também por meio do convívio que se estabelecem e se solidificam os vínculos humanos, inicialmente no âmbito familiar, constituindo uma rede primária de relacionamentos que asseguram afeto, proteção e cuidados e, posteriormente, nos espaços comunitários, ampliando-se o leque destes relacionamentos e tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. A segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as

Indagação 3

bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável (MDS e SEDH, 2006).

O público global a ser atendido constitui-se de adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que apresentem demandas que podem ser caracterizadas da seguinte forma:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços do CRAS e CREAS e setor de Benefícios Eventuais; Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e os adolescentes de 4 a 17 anos, em especial: » crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; » crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; » crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; » crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

4. OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

- Ofertar Projeto de Inclusão Digital (cursos de informática) e apoio a vida escolar para Adolescentes, nos bairros que contemplam a “Nova Cidade, bem como propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

4.2 Dos Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã por meio da Inclusão Digital.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

metodologia

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
SERVIÇO – ADOLESCENTES DE 10 A 16 ANOS								
Meta 1- Ofertar ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, por meio de Projeto de Inclusão Digital, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, bem como incentivar o acesso e permanência na escola, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Periodo	Quant
1	Projeto de Inclusão Digital (cursos de informática)	08/2021	12/2021	Adolescentes participando das atividades	10	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	4
2	Atender, acompanhar e dar suporte a vida escolar dos adolescentes inseridos no Projeto de Inclusão Escolar.	08/2021	12/2021	Adolescentes e Famílias	10 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	4

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. (Guia de Emendas Orçamentárias 2021)

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

matrícula 9

7.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço.
- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de dezembro de 2021.

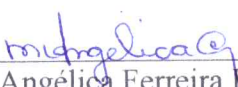
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021: 02.13.0108.244.0816.0.226.445042-788 – Repasse de Emendas Parlamentares Especiais.

10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de 30.000,00 (trinta mil reais)

Santa Rita do Sapucaí, MG 22 de julho de 2021.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social